

A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO NA DEMOCRATIZAÇÃO DA MÍDIA DIANTE DA CONCENTRAÇÃO MIDIÁTICA BRASILEIRA¹

Eula D.T.CABRAL²; Adilson Vaz CABRAL FILHO³

RESUMO

A concentração da mídia é uma realidade no Brasil. Poucos conglomerados controlam os grupos locais e regionais em todo país, resultado de contratos de afiliação. Cinco conglomerados dominam a área de radiodifusão (Rede Globo, Rede TV!, Bandeirantes, SBT e Record) e cinco, de telecomunicações (Vivo, Claro, Oi, Tim e Sky), sem falar nos que têm o controle dos conteúdos digitais. Apesar de um cenário conturbado na mídia brasileira, é preciso buscar alternativas em prol da democratização da mídia no país, uma vez os brasileiros são consumidores midiáticos. Mas, como democratizar a mídia no Brasil, levando em consideração as políticas de comunicação?

O conceito de democratização utilizado parte das pesquisas realizadas por Adilson e Eula Cabral desde os anos 2000. De acordo com os autores, a democratização da comunicação “leva em conta as necessidades de uma reformulação de políticas públicas para o setor, considerando a diversidade de produtores capacitados e qualificados para acessar e exercer o controle sobre os meios de grande circulação, além de implementar meios de alcance local e comunitário” (CABRAL FILHO, CABRAL, 2007, p.134).

Em 2024 o conceito foi reformulado pelos autores, levando-se em consideração as áreas de comunicação, cultura e informação, uma vez que estão inter-relacionadas. “A democratização da comunicação, da cultura e da informação leva em consideração a reformulação das políticas públicas, a apropriação das novas tecnologias pela sociedade, a diversidade de produtores capacitados e qualificados para acessar e exercer o controle sobre os meios de grande circulação, a implementação de meios locais e comunitários e a defesa da comunicação, da cultura e da informação como direitos de todos” (CABRAL, CABRAL FILHO, 2024).

Assim, para entender o tema proposto, trabalha-se com as pesquisas bibliográfica e documental, levando em consideração autores que analisam as políticas de comunicação, como Lima (2012), Moraes (2016), Ramos (2000), Cabral (2023), Cabral Filho (2019) e Maurício e Saback (2024).

Como colocado no conceito de democratização da mídia faz-se de vital importância reformular as políticas públicas. É preciso rever o que o governo vem trabalhando com a sociedade brasileira e se busca cumprir os artigos constitucionais que regem a mídia no país, principalmente os artigos 220 a 224, uma vez que abrange a TV aberta, que é consumida por mais de 90% da população. A legislação da rádio comunitária, regida pela Lei n. 9.612, de 19/2/1998, e o Decreto 2.615, de

¹ Trabalho apresentado no GT1 - Políticas de Comunicação do X Encontro Nacional da ULEPICC-Brasil, realizado no período de 27 a 30 de novembro de 2024 na Universidade Federal de Sergipe (UFS), em São Cristóvão/SE.

² **Eula D.T.Cabral** é professora do PPGMA da FCRB e coordenadora do grupo de pesquisa Economia Política da Comunicação e da Cultura (EPCC - CNPq/FCRB). Email: eulacabral@gmail.com

³ **Adilson Vaz Cabral Filho** é coordenador do PPGMC da UFF. Coordenador do grupo de pesquisa EMERGE (CNPq/UFF) - Centro de Pesquisas e Produção em Comunicação e Emergência. Email: acabral@comunicacao.pro.br

3/6/1998, que aprova o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária, vai ser modificada em prol dos brasileiros? Streaming, dados pessoais e IA serão regulamentados, visando o melhor para cada cidadão?

As políticas de comunicação precisam ser revistas, pois o que se tem hoje não está de acordo com a Constituição federal e não beneficia os brasileiros. É preciso analisar o cenário, resgatar a legislação e lutar junto com o governo atual em prol de políticas de comunicação que democratizem a mídia brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CABRAL, Adilson. V. **Centro de mídia independente**: os primórdios do ativismo digital no Brasil. Curitiba: Appris, 2019.
- CABRAL, Eula D.T. **Concentração da mídia no Brasil**: radiodifusão e telecomunicações. Rio de Janeiro: Gramma Livraria e Editora, 2023.
- CABRAL FILHO, Adilson Vaz; CABRAL, Eula D.T. A contribuição da apropriação social das TIC's para viabilizar uma lei de comunicação social democrática no Brasil. **Redes.com**: revista de estudios para el desarrollo social de la Comunicación, Año 2007, Número 4. P. 131-142. Disponível em <<https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/281703>>. Acesso em: 8 mai. 2024.
- LIMA, Venício A de. **Política de comunicações**: um balanço dos governos Lula (2003-2010). São Paulo: Publisher Brasil, 2012.
- MAURÍCIO, Patrícia, SABACK, Lilian (org). **Regulação das comunicações e o interesse público**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2024.
- MORAES, Dênis de. **Crítica da mídia & hegemonia cultural**. RJ: Mauad X, Faperj, 2016.
- RAMOS, Murilo César. Televisão a cabo no Brasil: desestatização, reprivatização e controle público. **Ciberlegenda**, n. 3, 2000. Disponível em: <<http://www.uff.br/mestcii/ramos.htm>>. Acesso em: 8 mai. 2024.